



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VI - Edição nº 01020 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CE17EC940C3B274307BDF237A111457C

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

# SUMÁRIO

- ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO 180-2022.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2022  
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE  
2024 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00996 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA  
003.**

**ONDE SE LÊ**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº  
180/2022**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº  
180/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM  
LADO, O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E,  
DE OUTRO LADO SRA: ANA LÚCIA DA  
SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **SRA: ANA LÚCIA DA SILVA**, pessoa física, portadora do CPF nº 907.213.495-87 e RG nº 07.058.959-39 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Matriz, nº 05, Térreo, Distrito de Oliveira dos Campinhos, CEP.: 44.200-000, Santo Amaro - BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o prazo de vigência do **Contrato** é de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o 1º Termo de Aditivo realizado em 29 de setembro de 2023 prorrogou a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e aplicou reajuste com base no IPCA, passando o valor global do contrato a ser R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e um mil e vinte centavos).

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 180/2022**, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Praça da Matriz, nº 55, Bairro - Centro – Oliveira dos Campinhos, Distrito de Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000 para o Implantação do Serviço Socioassistencial-CRAS IV Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 049/2022, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência de Locação do Imóvel por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato nº 180/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o valor do contrato reajustado em **4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento)**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato nº 180/2022.

**Valor atual do Contrato:** R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos).

**Valor do reajuste IPCA em 2024 no percentual de 4,23%** (Quatro vírgula vinte e três por cento): R\$ 2.186,49 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Valor global do Contrato** R\$ 27.357,69 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 27 de setembro de 2024.

---

**Município de Santo Amaro**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
LOCATÁRIO

---

**ANA LÚCIA DA SILVA**  
LOCADOR

**LEIA-SE:**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E, DE OUTRO LADO SRA: ANA LÚCIA DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **SRA: ANA LÚCIA DA SILVA**, pessoa física, portadora do CPF nº 907.213.495-87 e RG nº 07.058.959-39 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Matriz, nº 05, Térreo, Distrito de Oliveira dos Campinhos, CEP.: 44.200-000, Santo Amaro - BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o prazo de vigência do **Contrato** é de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o 1º Termo de Aditivo realizado em 29 de setembro de 2023 prorrogou a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e aplicou reajuste com base no IPCA, passando o valor global do contrato a ser R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos).

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022**, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Praça da Matriz, nº 55, Bairro - Centro – Oliveira dos Campinhos, Distrito de Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000 para o Implantação do Serviço Socioassistencial-CRAS IV Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº **049/2022**, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência de Locação do Imóvel por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato nº **180/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o valor do contrato reajustado em **4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento)**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato nº **180/2022**.

**Valor atual do Contrato:** R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos).  
**Valor do reajuste IPCA em 2024 no percentual de** 4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento): R\$ 2.186,49 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Valor global do Contrato** R\$ 26.235,94 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 27 de setembro de 2024.

---

**Município de Santo Amaro**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
LOCATÁRIO

---

**ANA LÚCIA DA SILVA**  
LOCADOR